



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

**EXTRATO**

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Prefeitura Municipal de Piancó

Piancó-PB, 17 de Março de 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0017/2023

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00017/2023**, tipo menor preço por item, a partir **das 08:00horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 31/03/2023**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), destinado a **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes dos sítios Gravatá, Tapera, Brotas e Santo Antonino da rede pública de ensino do município de Piancó-PB.** O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 00013/2023

**Vencedora:** ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - ME – CNPJ 40.979.684/0001-30, com o valor global de R\$ 274.271,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais).

**Objeto:** **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Piancó-PB.**

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

Piancó-PB, 20 de Março de 2023

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 00014/2023

**Vencedora:** ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI – CNPJ: 05.476.456/0001-46, com o valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil), TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 15.024.021/0001-14 com o valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil).

**Objeto:** Aquisição de equipamentos (tratores de pneus e retroscavadeira) para apoio a produção do Município de Piancó-PB, através do convenio 925077/2021 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 20 de Março de 2023

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 00013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Piancó-PB.

Vencedoras: ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - ME – CNPJ 40.979.684/0001-30, com o valor global de R\$ 274.271,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

Piancó-PB, 21 de Março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED  
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ:  
09.478.023/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 38.731,77 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

Piancó-PB, 27 de Março de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: JM COMERCIO E  
REPRESENTACAO LTDA - CNPJ:  
26.690.173/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ \$ 29.507,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais)

Piancó-PB, 27 de Março de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Piancó  
Extrato do Contrato  
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

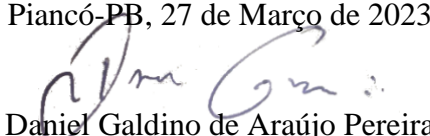
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de  
Piancó.

CONTRATADA: DENTEMED  
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00

Objeto: Contratação de empresa  
especializada para aquisição de materiais  
odontológicos destinados a secretaria de  
Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 21.647,00 (vinte e um mil,  
seiscentos e quarenta e sete reais)

Piancó-PB, 27 de Março de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó  
Extrato do Contrato  
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

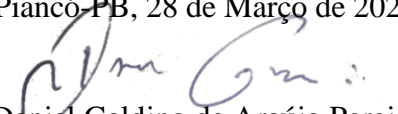
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de  
Piancó.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA  
ÁGUA BOA LTDA - CNPJ  
44.223.526/0001-06

Objeto: Contratação de empresa  
especializada para aquisição de materiais  
odontológicos destinados a secretaria de  
Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 1.884,57 (um mil,  
oitocentos e oitenta e quatro reais e  
cinquenta e sete centavos)

Piancó-PB, 28 de Março de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó  
Extrato do Contrato  
Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de  
Piancó.

CONTRATADA: APOGEU CENTER  
COMERCIAL DE PRODUTOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

HOSPITALARES E MEDICAMEN -  
CNPJ: 02.911.193/0001-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 38.143,30 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos)

Piancó-PB, 28 de Março de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.084.363/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 63.870,93 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.160.290/0001-42

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

odontológicos destinados a secretaria de  
Saúde do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 11.072,00 (onze mil e  
setenta e dois reais)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó  
Extrato do Contrato  
Pregão Eletrônico nº 00013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de  
Piancó.

CONTRATADA: ANDRE FELIPE DE  
SOUZA SANTOS - ME cadastrada no  
CNPJ: 40.979.684/0001-30

Objeto Contratação de empresa  
especializada para fornecimento de Gás  
GLP para atender as necessidades de todas  
as secretarias do Município de Piancó.

Valor global: R\$ 274.271,00 (duzentos e  
setenta e quatro mil, duzentos e setenta e um  
reais)

Piancó-PB, 29 de Março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 00018/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu  
Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público,  
para conhecimento dos interessados, a  
licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**  
nº **000018/2023**, tipo menor preço por  
item, a partir **das 08:00horas** (horário de  
Brasília-DF) do **dia 14/04/2023**, através  
do site [www.portaldecompraspublicas.com  
.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), destinado a **Contratação de  
empresa especializada para serviços de  
hospedagem por diária (hotel ou  
pousada) para atender as necessidades de  
artistas ou grupos musicais durante  
realização de festividades e outras  
demandas do Município de Piancó-PB.** O  
Edital e anexos encontram-se disponíveis



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 29 de Março de 2023

André Alexandre do Nascimento  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 00019/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00019/2023**, tipo menor preço por item, a partir **das 08:30horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 14/04/2023**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), destinado a **Aquisição de máquinas e equipamentos (escavadeira hidráulica) para o Município de Piancó –**

**PB, através do Convênio nº 937636/2022**

- **MAPA**. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 29 de março de 2023

André Alexandre do Nascimento  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: MEDICAL CARE LTDA cadastrada no CNPJ Nº 08.975.531.0001-01

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00012/2023

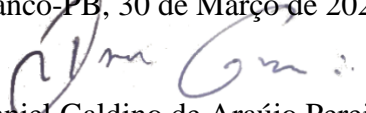
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED  
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ Nº  
09.478.023/0001-80

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: TECNOCENTER  
MATERIAIS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº  
06.948.769/0002-01

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 381.926,10 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e dez)





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 00014/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos (trator de pneus e retroscavadeira) para apoio a produção do Município de Piancó-PB, através do convenio 925077/2021 – MINISTERIO DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Vencedoras: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI – CNPJ:

05.476.456/0001-46, com o valor global de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil), TOPCOM COM DE MAQ EQUIP E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 15.024.021/0001-14 com o valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 30 de Março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54

Objeto Contratação de empresa especializada para fornecer bolsas de Colostomia e Urostomia para atender as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

Piancó-PB, 31 de Março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

**LEI**

## **Lei Complementar Nº 40/2023**

**Autoria: Poder Executivo**

**ALTERA DISPOSITIVO DA  
NORMA LEGAL LEI  
COMPLEMENTAR Nº 20/2009  
E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O Prefeito Constitucional de  
Piancó, Estado da Paraíba,** usando das  
atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V  
da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal,  
em sessão extraordinária realizada no dia  
16/03/2023, APROVOU por maioria  
qualificada, e Ele SANCIONA e  
PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Art. 1º da  
Lei Complementar nº 20/2009 os seguintes  
cargos:

**XLII - MÉDICO PSIQUIATRA -**  
**ATRIBUIÇÕES:** Ao Médico Psiquiatra  
compete: Sinteticamente: Compreender os  
cargos que tem como atribuição prestar  
assistência médica psiquiátrica em Unidade  
Básica de Saúde; efetuar atendimento  
integral à saúde mental; elaborar, executar e  
avaliar programas de saúde mental, saúde  
individual e coletiva; participar de  
atividades educativas de promoção e  
prevenção de saúde mental e saúde pública;  
e aplicar recursos de medicina terapêutica e  
preventiva. Analiticamente: I - Efetuar  
exames médicos, emitir diagnósticos,  
prescrever medicamentos e realizar outras  
formas de tratamento, para diversos tipos de  
sofrimento mental, aplicando recursos da  
medicina preventiva e terapêutica; II -  
Analisar e interpretar resultados de exames  
diversos, comparando-os com os padrões  
normais, para confirmar e/ou informar os  
diagnósticos; III - Manter registros dos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; IV - Efetuar atendimento integral à saúde mental: V - Realizar a anamnese; VI - Efetuar exame físico; VII - Efetuar exame psiquiátrico; VIII - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; IX - Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; X - Ministras o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); XI - Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; XII - Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; XIII - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento medicopsiquiátrico; XIV - Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; XV - Prestar atendimento em

urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; XVI - Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; XVII - Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; XVII - Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; XVIII - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. XIX - Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. XX - Executar outras tarefas afins.

**XLIII - MÉDICO URGENTISTA/  
EMERGENCIALISTA** -

**ATRIBUIÇÕES:** Responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, ( em caso de não haver médicos especialista em pediatria ) em demanda



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção

e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica

**XLIV - MÉDICO**  
**RADIOLOGISTA – ATRIBUIÇÕES:**

Realizar exames de ultrassonografias com ou sem doppler e emissão dos laudos. - Realizar exames radiológicos contrastados e emissão dos laudos. - Realizar exames com intervenção guiado por métodos de ultrassom, tomografia e ressonância magnética. - Indicar protocolo para realização de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética. - Prescrever contraste, bem como acompanhar a injeção do mesmo nos exames de tomografia computadorizada e/ou ressonância nuclear magnética e exames radiológicos especializados. - Atender as intercorrências causadas pelo uso de contraste. - Confeccionar laudos de exames tomográficos, ressonância magnética, mamografia e demais exames radiológicos. - Liberar laudos de exames

solicitados pelo Pronto Socorro e Unidade de Emergência, solicitados e executados no seu período de trabalho. - Colaborar com outros serviços especializados na indicação e avaliação do método de imagem indicada para cada caso. - Atender a qualquer paciente dentro da sua especialidade em qualquer dependência da unidade. - Realizar plantões aos finais de semana em caráter de rodízio com demais membros da equipe. - Colaborar como preceptor no programa de residência médica em radiologia da unidade. - Ministras aulas aos residentes e estagiários regularmente inscritos na unidade. - Manter-se atualizado com novas pesquisas e procedimentos na área de radiologia. - Indicar e conduzir a investigação por métodos de imagem das doenças e síndromes mais prevalentes em cada sistema. - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da medicina e seu nível de complexidade, quando solicitado. - Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade. CPPRS/CRH/SES>versão 1.6 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

Data 15 06 2020 | MBL5 78 08072020 - 25  
- Atuar em equipe multidisciplinar. -  
Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição.

**XLV - MÉDICO NEUROLOGISTA – ATRIBUIÇÕES:**

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar. descrição detalhada: realizar consultas médicas, compreendendo; análise, exame físico; solicitar exames complementares e exarar receitas; realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; realizar

atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde, hospitais, centros de saúde, postos de saúde, etc; executar outras tarefas correlatas.

**XLVI - MÉDICO AUDITOR – ATRIBUIÇÕES:** Avaliar a assistência de saúde prestada pelos serviços próprios da SMS e prestadores de serviços de saúde contratados ou conveniados pelo SUS; realizar as atividades de auditoria assistencial; participar de treinamentos e atualizações promovidos pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS, pelos setores formadores de recursos humanos do Município e outras instituições; sugerir e fundamentar imposição de penalidade à pessoa jurídica contratada ou conveniada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS; preencher, com clareza e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

fidelidade, os documentos próprios de seu trabalho, utilizando o Sistema Nacional de Auditoria do SUS -; Manter uma postura independente e imparcial junto aos gestores e prestadores de serviços de saúde.

**XLVII – MÉDICO SUPERVISOR**

– **ATRIBUIÇÕES:** Controlar e avaliar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde - SUS de abrangência Municipal, utilizando como instrumento a análise operacional das rotinas de atendimento ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde; emitir relatórios de supervisão hospitalar e ambulatorial, de acordo com o cronograma elaborado pela coordenação de supervisão e/ou em atendimento às solicitações, encaminhando irregularidades à Coordenadoria de Auditoria; executar os trabalhos de supervisão institucionalmente integrados com os demais setores da Secretaria municipal de Saúde; acompanhar e participar, quando solicitado, dos trabalhos de auditoria realizados pela Coordenadoria de Auditoria; articular-se e interagir com as outras instituições, visando

à atualização da dinâmica dos trabalhos de supervisão; atender em tempo hábil as solicitações de informações, sejam rotineiras ou específicas; estabelecer indicadores de desempenho e aplicá-los na avaliação das ações dos serviços de saúde; atender, sob pena de responsabilização, as solicitações dependentes de prazos preestabelecidos de cumprimento, pelo Poder Judiciário, Coordenação de Auditoria; informar à Coordenadoria de Auditoria a ocorrência de qualquer fato relevante que necessite de providências urgentes; avaliar a quantidade e qualidade dos serviços e atividades prestadas aos usuários do SUS; acessar e analisar os relatórios do sistema de informação ambulatorial e hospitalar disponíveis no DATASUS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua promulgação.

Registre-se.

Publique-se.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

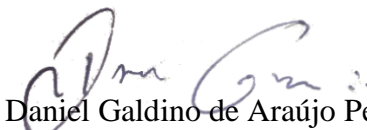
Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de  
2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

**LEI Nº 1482/2023**

**Autoria: Poder Executivo**

DISPÕEM SOBRE PAGAMENTO  
DO INCENTIVO DE  
DESEMPENHO NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, PARA ATENDER AS  
UNIDADES ASSISTENCIAIS DO  
SUS, AOS SERVIDORES  
CONTRATADOS EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional de  
Piancó, Estado da Paraíba,** usando das  
atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V  
da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal,  
em sessão extraordinária realizada no dia  
23/03/2023, APROVOU por unanimidade,  
e Ele SANCIONA e PROMULGA, a  
seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõem sobre  
pagamento do incentivo de desempenho no  
âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,  
para atender as unidades assistenciais do  
SUS, aos servidores contratados em caráter  
temporário, conforme os parágrafos  
seguintes:

- I. Profissionais servidores em  
exercício nas Unidades de Saúde  
Assistências do município  
vinculadas ao SUS, farão jus ao  
Incentivo de desempenho desta  
Lei.
- II. Ato normativo específico do  
gestor municipal de saúde,  
disciplinará os mecanismos de  
avaliação do desempenho  
individual em conformidade com o  
decreto que estabelece o  
percentual de 30%, 50%, 100% do  
valor estabelecido no contrato.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

Art. 2º Este incentivo de desempenho não se incorporará aos vencimentos de salários para nenhum efeito, sobre eles não incidirão vantagens de qualquer natureza.


Art. 3º Para a cobertura das despesas desta Lei, serão utilizados recursos da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao início do constante exercício financeiro.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de  
2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

LEI Nº 1483/2023

Autoria: Mesa Diretora, Bancada de Situação e Vereadora Maria de Fátima Militão

DENOMINA DE “DONIZETE JOSÉ DA SILVA” O DESVIO NA RUA PEDRO ÂNGELO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 23/03/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Donizete José da Silva”, o desvio existente na continuidade da Rua Pedro Ângelo no Município de Piancó.

Parágrafo único. O desvio a que se refere o caput deste artigo está localizado no



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº de 16 a 31 de março de 2023.

---

Bairro Pedro Lima de Azevedo, iniciando na Rua Maria Vilani da Silva (Dona Vilani) finalizando na Rua Projetada (antiga estrada no Riacho do Conselho) neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.


Art. 3º. As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito